

PARECER 635/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/02.

De autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro do Brooklin", a ser comemorado, anualmente, em todo 30 de maio.

Busca-se, assim, além de homenagear os moradores e imigrantes, principalmente ingleses e alemães que se instalaram no Bairro do Cordeiro, depois chamado de Quinto Desvio, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade. Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para lembrar que foi a antiga LIGHT & Power a empresa responsável pela atual denominação do Bairro do Brooklin, cuja característica de ruas arborizadas, belas casas em imensos terrenos cuja tranqüilidade é guardada até os dias de hoje. Segundo a justificativa, em alemão Brooklin significa Ponte Pequena, tendo recebido esse nome em homenagem ao bairro homônimo de Nova York, que foi fundada por imigrantes holandeses.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Roger Lin - Presidente

Jorge Taba - Relator

Beto Custódio

Havanir Nimtz

Raul Cortez